

BOLSA DE RECRUTAMENTO

ROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE BOLSA DE RECRUTAMENTO DE AJUDANTES DE AÇÃO DIRETA COM OU SEM EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, NA ASSOCIAÇÃO LIVING CARE

Torna-se público que por deliberação da Direção da Associação Living Care, adiante designada ALC, foi autorizada a abertura do presente procedimento concursal para recrutamento e constituição de bolsa de Recrutamento de Ajudantes de Ação Direta COM ou SEM experiência profissional, tendo em vista o preenchimento das necessidades na ALC, em regime de contrato individual de trabalho sem termo, a termo certo ou incerto, ao abrigo do Código do Trabalho.

1. Requisitos de candidatura obrigatórios:

- a. Nível de escolaridade mínimo exigível – 6º ano;
- b. Domínio da língua portuguesa;
- c. Um exemplar de Curriculum Vitae (CV), devidamente datado e assinado, elaborado em modelo europeu, em formato Portable Document Format (PDF);
- d. Disponibilidade imediata;
- e. Disponibilidade para trabalhar por turnos;
- f. Possuir condições físicas indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata
- g. Declaração de consentimento.

Quer o formulário de candidatura a utilizar na apresentação da candidatura quer a declaração de consentimento obrigatórios para a apresentação da candidatura encontram-se disponíveis no endereço: [http://www.livingcare.pt / área de Recrutamento / separador Auxiliar](http://www.livingcare.pt/área%20de%20Recrutamento/separador%20Auxiliar)

2. Outros documentos: na área do exercício profissional na área social ou saúde, a apresentar pelos candidatos no momento da candidatura (só serão consideradas válidas para efeitos de avaliação curricular, as declarações evidenciadas).

3. Descrição de Funções: inerentes ao conteúdo funcional da categoria de Auxiliares de Ação Direta;

4. Tipo de Vínculo: Contrato Individual de Trabalho ao abrigo do Código de Trabalho, aprovado pela Lei no 7/2009, de 12 de fevereiro.

5. Carga Horária e Regime Horário Semanal: 37 horas semanais, em regime de trabalho por turnos, distribuídos pelos 7 dias da semana.

6. Vencimento Base: salário mínimo regional

7. Prazo para apresentação das candidaturas: de 2 de dezembro de 2024 a 2 de janeiro de 2025.

8. Forma de apresentação da candidatura: envio das candidaturas um dos seguintes endereços:

Via endereço postal

Associação Living Care,
Apartado 000151,
EC Caniço – Santa Cruz Madeira,
9125-909 Caniço

Via endereço de email

recursoshumanos@livingcare.pt

SERÃO CONSIDERADAS PARA EFEITOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR APENAS AS INFORMAÇÕES DEVIDAMENTE EVIDENCIADAS NO ATO DA CANDIDATURA.

Os ficheiros comprovativos anexados à candidatura estão sujeitos a uma política de segurança interna para deteção de vírus informáticos. O Júri declina toda a responsabilidade no caso de se verificar a exclusão automática dos documentos anexados, pelos motivos acima referidos e ainda pela impossibilidade de visualização, devido ao formato de envio.

9. Critérios de exclusão - Serão excluídos os candidatos que aquando da submissão da candidatura:

- a. Não entrega do certificado de habilitação académica,
- i. Não entrega do exemplar do Curriculum Vitae,
- ii. Apresentação de declarações ou documentação falsa;
- iii. Não demonstrar no formulário de candidatura disponibilidade imediata ou disponibilidade para realização de trabalho por turnos.
- b. Falta à entrevista profissional;

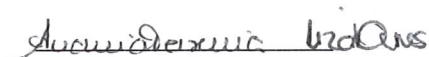
10. Métodos de seleção: O método de seleção é constituído por avaliação curricular e entrevista profissional de seleção.

11. Critérios de avaliação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam da ata número um, disponível em <http://www.livingcare.pt> / área de Recrutamento / separador Auxiliar

12. Prazo de validade do procedimento de recrutamento: A bolsa de recrutamento constituída será válida pelo período de 12 meses a contar da data de homologação da lista de ordenação final.

Funchal, 2 de dezembro de 2024

A DIREÇÃO DA ASSOCIAÇÃO LIVING CARE



BOLSA DE RECRUTAMENTO AJUDANTE DE AÇÃO DIRETA

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

Identificação:

Nome: _____

Nº de cartão identificação (BI, CC, etc): _____

Validade do cartão de identificação (dd/mm(aaaa): ____ / ____ / ____

Estado Civil : _____ N.I.F. _____

Data de nascimento (dd/mm(aaaa): ____ / ____ / ____:

Endereço Postal: _____

Freguesia: _____ Concelho: _____ Código Postal: _____

Correio eletrónico: _____ Telefone: _____

Formação académica:

Nível de escolaridade: _____

Curso: _____ Data de conclusão: _____ Classificação Final: _____

Instituição de ensino: _____

Documentação anexa ao presente formulário obrigatória

- ❖ Declaração de consentimento
- ❖ Curriculum Vitae:
- ❖ Certificado de Habilitações académicas e profissional
- ❖ Fotocópia da Cédula profissional
- ❖ Declaração de exercício profissional no âmbito de Ajudante de Ação Direta, Auxiliar de Saúde ou equivalente (nº de meses ou anos de experiência)
- ❖ Outros documentos:

Funchal ____ de ____ de 2024

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO E DE CONFIDENCIALIDADE NO TRATAMENTO DE DADOS
PESSOAIS NO ÂMBITO DE PROCEDIMENTO CONCURSAL

Declaro, na qualidade de candidato ao presente concurso e para os efeitos previstos no Regulamento Geral de Proteção de Dados (doravante RGPD) Regulamento n.º 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 prestar, por este meio, o meu CONSENTIMENTO para o tratamento dos dados e documentos pessoais que tenha direta ou indiretamente informado, fornecido ou cedido no âmbito do presente concurso à Associação Living Care, IPSS (doravante ALC), Pessoa Coletiva n.º 513 754 490, sob compromisso desta entidade manter a confidencialidade dos meus dados e a identidade das pessoas responsáveis pelo tratamento e recolha dos meus dados e cumprimento da demais legislação.

Declaro ainda permitir sem prejuízo do atrás disposto, a disponibilidade, articulação e o intercâmbio dos dados pessoais fornecidos ou informados com entidades ou pessoas terceiras, desde que a divulgação dos dados tenha por finalidade a atividade da Instituição e o processo concursal ao qual me candidato, salvo se por escrito desistir da minha candidatura, ou ainda se por motivo de força maior, deixarem de estar reunidas as condições necessárias para a manutenção do tratamento dos dados, sendo que, neste último caso, os referidos dados pessoais poderão ser conservados, nos termos descritos da lei.

Mais declaro que a presente declaração constitui título bastante para conferir autorização para o tratamento dos meus dados e documentos pessoais no âmbito do procedimento concursal aberto na ALC, podendo esta entidade logo que finalizado e concluído o procedimento concursal inutilizar ou destruir o meu processo de candidatura e todos os documentos anexos, se não os reclamar ou solicitar a sua devolução por escrito.

Declaro, para os efeitos do RGPD, ter tomado pleno conhecimento e compreendido devidamente os direitos e obrigações que assistem relativamente ao tratamento, segurança e confidencialidade dos dados pessoais e o teor completo da presente declaração:

Declaro que sou o legítimo titular dos dados nominativos e compreendo o alcance desta declaração.

Funchal ____ de _____ de 2024

Assinatura: _____

ASSOCIAÇÃO LIVING CARE, IPSS

CONCURSO PARA CONSTITUIÇÃO DE BOLSA DE RECRUTAMENTO DE AUXILIARES DE AÇÃO DIRETA

REUNIÃO DO JÚRI

Ata n.º 01

Data: 28 Novembro de 2024, 15h00

Ordem de Trabalhos:

1. Definição dos critérios de avaliação de ponderação de candidaturas

Ponto um – Definição dos critérios de avaliação e ponderação de candidaturas

Ao vigésimo oitavo dia de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas quinze horas, reuniu, o júri nomeado pela Direção para o procedimento concursal acima mencionado, composto pelos seguintes elementos: -----

Presidente de júri: Enfermeiro Paulo Alves

1.º Vogal Efetiva: Enfermeira Joana Martins

2.º Vogal Efetiva: Enfermeiro Filipe Catarino

1º Vogal Suplente Leena Catarino

2º Vogal Suplente Hugo Cró

3º Vogal Suplente Filipa Silva

O presidente do júri deu início à reunião com o objetivo de proceder à definição dos requisitos de admissão, dos métodos de seleção e critérios de desempate, designadamente, dos fatores de apreciação e valorização da avaliação curricular e da entrevista profissional de seleção, que irão presidir à avaliação dos candidatos, tendo decidido pelos critérios seguidamente discriminados. -----

A avaliação e respetiva classificação final dos candidatos será efetuada da seguinte forma: -----

1.º Método de seleção: Avaliação Curricular (AC); -----

2.º Método de seleção: Entrevista Profissional de Seleção (EPS). -----

A Classificação Final dos(as) candidatos(as) será expressa numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, arredondada até às milésimas, de acordo com a seguinte fórmula: -----

$CF = (70\% \times AC) + (30\% \times EPS)$. -----

Sendo: -----

CF = Classificação Final; -----

AC = Avaliação Curricular; e -----

EPS = Entrevista Profissional de Seleção. -----

1) Método de seleção -----

1.1) A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a nível de habilitações académicas, do percurso profissional e da relevância da experiência adquirida, bem como da formação profissional realizada. -----



Assim, na Avaliação Curricular, são considerados os seguintes fatores, a valorizar numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores e que resultará da média ponderada obtida, utilizando a seguinte fórmula:---

$$AC = (30\% \times HL) + (35\% \times EP) + (35\% \times FP)$$

Em que: -----

HL = Habilitações Literárias -----

EP = Experiência Profissional -----

FP = Formação Profissional -----

Para as Habilitações Literárias (HL) serão considerados: -----

- 12.º ano ou habilitação equivalente – 20 pontos -----
- 11º ano – 16 pontos -----
- 10º ano – 12 pontos -----
- 9º ano ou habilitação equivalente – 8 pontos -----
- 6º ano ou habilitação equivalente – 4 pontos -----

Para a Experiência Profissional (EP), será considerado: -----

- Sem experiência profissional na área social ou da saúde: 10 pontos -----
- Por cada seis meses de experiência profissional na área social ou saúde acresce 2 pontos, até ao limite de 10 pontos -----

Para a Formação Profissional (FP), será considerado: -----

- Qualificação na área social ou saúde, integrada no catálogo nacional de qualificações e promovida por entidade da rede do Sistema Nacional de Qualificações, quer através de formação, quer através de processos de reconhecimento, validação e certificação de competências: 15 pontos. -----
- Outras ações de formação e aperfeiçoamento profissional em áreas relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função (na área social ou saúde): acresce 1 ponto por cada conjunto de 20 horas em ações de formação, até ao limite de 5 pontos. -----

Só serão valoradas as formações ministradas por entidades credenciadas e devidamente comprovadas com fotocópias dos certificados das ações de formação e aperfeiçoamento profissional em áreas relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, com a respetiva duração. -----

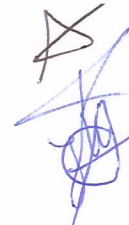
Sempre que se considere que a formação não é relevante para a função, a mesma não será valorizada.

1.2) Entrevista Profissional de Seleção (EPS). -----

A EPS visa avaliar, numa relação interpessoal, de forma objetiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. O júri deliberou que o parâmetro EPS deverá ser valorado de acordo com a seguinte fórmula: $EPS = (QEP + CC + RI + MP)$ -----

Em que: -----

QEP = Qualidade da experiência profissional: será considerado o nível de desenvolvimento e variedade de conhecimentos profissionais apreendidos no exercício efetivo das funções desempenhadas e a sua utilidade para o exercício das funções a que concorre; -----



CC = Capacidade de Comunicação: será avaliado, através da linguagem oral, o modo como são desenvolvidas as ideias e verbalizado o pensamento; -----

RI = Relacionamento Interpessoal: será avaliada a capacidade para interagir com pessoas de diferentes características e em contextos socioprofissionais distintos, revelando uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada, perante cenários hipotéticos ou reais; -----

MP = Motivação Profissional: será avaliado o empenho manifestado na realização profissional, através da indagação dos objetivos profissionais do candidato. -----

A entrevista será expressa de 0 a 20 valores, sendo que a pontuação será feita de acordo com a seguinte grelha de avaliação: -----

Pontuação	Elevado (19 a 20)	Bom (15-18)	Suficiente (10 a 14)	Reduzido (5 a 9)	Insuficiente (0 a 4)
Qualidade da Experiência Profissional (QEP)	Posse de experiência profissional que permita antever elevada capacidade de adaptação ao trabalho, face aos profundos conhecimentos relacionados com as funções a desempenhar	Posse de experiência profissional que permita antever grande capacidade de adaptação ao trabalho, face ao bom nível de conhecimentos relacionados com as funções a desempenhar	Posse de experiência profissional que permita antever satisfatória capacidade de adaptação ao trabalho, considerando os razoáveis níveis de conhecimento relacionados com as funções a desempenhar	Posse de experiência profissional que permita antever reduzida capacidade de adaptação ao trabalho, considerando os poucos conhecimentos relacionados com as funções a desempenhar	Posse de experiência profissional que permita antever deficiente capacidade de adaptação ao trabalho, considerando os insuficientes conhecimentos relacionados com as funções a desempenhar
Capacidade de Comunicação (CC)	Manifesta muito desenvolvidas capacidades de análise e de síntese e ótima transparência de ideias, traduzidas numa comunicação de muito bom nível.	Manifesta desenvolvidas capacidades de análise e de síntese e comunicação de bom nível.	Revela capacidade média de análise e de síntese e apresenta comunicação aceitável	Evidência reduzida capacidade de análise e de síntese através de uma comunicação deficiente	Manifesta insuficiente capacidade de expressão verbal
Relacionamento Interpessoal (RI)	Evidencia excelente capacidade de trabalho em equipa e manifesta ótima competência para a resolução de conflitos.	Apresenta grande capacidade de trabalho em equipa e manifesta boa aptidão para a resolução de conflitos.	Apresenta suficiente capacidade de trabalho em equipa e manifesta mediana aptidão para a resolução de conflitos.	Apresenta reduzida capacidade de trabalho em equipa e manifesta escassa aptidão para a resolução de conflitos.	Apresenta insuficiente capacidade de trabalho em equipa e sem aptidão para a resolução de conflitos.
Motivação Profissional (MP)	Revela excelente motivação para o exercício das funções a que se candidata.	Apresenta grande motivação para o exercício das funções a que se candidata.	Apresenta razoável motivação para o exercício das funções a que se candidata.	Apresenta reduzida motivação para o exercício das funções a que se candidata.	Apresenta insuficiente motivação para o exercício das funções a que se candidata.

As EPS serão agendadas com uma antecedência mínima de 5 dias úteis e comunicadas por correio eletrónico para o endereço indicado pelos candidatos no formulário de candidatura. A falta de comparência às mesmas será motivo de exclusão. -----

As classificações dos métodos de seleção Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS) serão posteriormente expressas numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, por aproximação às

centésimas cujo valor será arredondado, por excesso ou por defeito consoante o dígito das milésimas seja igual ou superior a 5 (cinco) ou inferior a 5 (cinco), respetivamente. -----

2) Critérios de Desempate -----

Os critérios de desempate dos candidatos que obtenham a mesma classificação na lista de classificação final são os seguintes, aplicados sucessivamente pela mesma ordem: -----

2.1 Detentor de Curso Profissional de Auxiliar de Ação Direta; -----

2.2 Nota de Curso Profissional de Auxiliar de Ação Direta; -----

2.3 Melhor nota na Entrevista Profissional de Seleção; -----

2.4 Mais tempo de exercício profissional na área da saúde, em contexto Social ou saúde (em dias); e, ---

2.5 Maior número de horas no somatório das ações de formação e aperfeiçoamento profissional em áreas relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; -----

Só serão considerados e valorados os documentos apresentados de forma legível, em língua portuguesa, ou traduzidos para língua portuguesa, por entidade certificada. -----

Só serão consideradas e valoradas as declarações referentes ao exercício profissional emitidas pela entidade patronal, não sendo considerada qualquer outra prova documental comprovativa do exercício profissional. Na(s) declaração(s) deve constar de forma clara, o período de exercício profissional. -----

A lista dos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicitadas na página da internet da ALC, IPSS (www.livingcare.pt) ocorridos 7 dias úteis após a data de encerramento do concurso.

O procedimento concursal obedecerá ao seguinte cronograma:-----

Publicitação do Concurso – de 2 dezembro 2024-----

Período de Candidaturas – de 2 dezembro 2024 a 2 de janeiro 2025-----

Divulgação da Ata dos Candidatos Admitidos e Excluídos – 13 de janeiro de 2025-----

Divulgação da Classificação Final – 13 de janeiro de 2025-----

Todos os documentos pessoais que instruíram a candidatura serão conservados pelo tempo exclusivamente necessário nos termos legalmente previstos. -----

E nada mais havendo a tratar, o Júri dá por encerrada a reunião da qual para constar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada por unanimidade, vai ser assinada por todos os seus membros. -----

O Presidente,

Paulo Alves

Os vogais efetivos,

Joana Martins

Filipe Carino